



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 2/2013

DE 08 de janeiro de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, para repasse de recursos próprios à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia, conforme previsto na Lei Orçamentária nº 3188 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas constantes do artigo anterior, correrão da seguinte dotação Orçamentária:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

040- Secretaria Municipal de Ação Social

003 – Fundo Municipal de Assistência Social

040003.0824200162.057 – Convênio para Co-Financiamento da Assistência Social-Pessoa com Deficiência

333504300000- Subvenções Sociais

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2013

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº....., DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente projeto de lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia**, sediada nesta cidade.

Tal entidade depende para a sua sobrevivência, de recursos repassados por este município, de forma a que possa cumprir com as suas finalidades estatutárias, pelo que é imperioso e urgente a aprovação do presente projeto de lei.

Pelo exposto submetemos a essa Colenda Corte apreciação e aprovação em regime de **“URGÊNCIA ESPECIAL”**, esta proposição.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito